

IRS

- **Despacho n.º 4930/2023 - Diário da República n.º 81/2023, Série II de 26 de abril de 2023**

Vem o presente despacho aprovar as alterações às tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o segundo semestre do ano de 2023.

[Despacho n.º 4930/2023](#)

- **Ofício Circulado N.º: 20255, de 14 de abril de 2023**

Vem o presente ofício divulgar instruções sobre a aplicação do regime de tributação das mais-valias imobiliárias auferidas por sujeitos passivos não residentes

[Ofício Circulado n.º 20255](#)

IVA

- **Lei n.º 17/2023 - Diário da República n.º 74/2023, Série I de 14 de abril de 2023**

Vem a presente lei proceder à aplicação transitória de isenção de IVA a certos produtos alimentares.

[Lei n.º 17/2023](#)

OUTROS ASSUNTOS

- **Lei n.º 13/2023 - Diário da República n.º 66/2023, Série I de 3 de abril de 2023**

Vem a presente lei alterar o Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da agenda do trabalho digno.

[Lei n.º 13/2023](#)

- **Portaria n.º 107-A/2023 - Diário da República n.º 76/2023, 1º Suplemento, Série I de 18 de abril de 2023**

Vem a presente portaria fixar a atualização do subsídio de refeição para 6 euros (em dinheiro) e 9,6 euros (em cartão), a 1 de janeiro de 2023, aos trabalhadores da Administração Pública.

[Portaria n.º 107-A/2023](#)

- **Portaria n.º 113-A/2023 - Diário da República n.º 83/2023, 1º Suplemento, Série I de 28 de abril de 2023**

Vem a presente portaria suspender a atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂.

A presente portaria produz efeitos entre os dias 1 de maio e 5 de junho de 2023.

[Portaria n.º 113-A/2023](#)

- **Portaria n.º 113-B/2023 - Diário da República n.º 83/2023, 1º Suplemento, Série I de 28 de abril de 2023**

Vem a presente portaria proceder à revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

A presente portaria produz efeitos entre os dias 1 de maio e 5 de junho de 2023.

[Portaria n.º 113-B/2023](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.